



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 031/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1948 de 23 de Maio de 2006, alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 1º de Março de 2019, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006, e alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a - Membros Titulares

José Pedro Innocêncio de Mello
Gilmar José de Carvalho
José Aparecido Bortolossi
Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral
Agnaldo José Carvalho
Hélder Esteves Thomé

b - Membros Suplentes

João Carlos Seron
Victor Hugo Lopes
Simone Peres Seron
Luiz Alberto Lopes Flores Júnior
Cristian Fagner Izepan
Antônio Valter Pace





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



II - Representantes da Sociedade Civil

a - Membros Titulares

Marina Ruiz Ianez
Milton Carlos de Toledo
José Pin
Victor Marques Meira
Christiane Antonietti Cortez
Everson Rechi

b - Membros Suplentes

Mariana Ruiz Ianez de Oliveira
Wagner Luiz Ferrari
Andreza Aparecida Luiz Arantes
Cesar Augusto Brugugnolli
Luciana Crippa
Luiz Manoel Parron Cabrera

Parágrafo Único – O membro José Pedro Inocência de Mello, representante do Poder Público, titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, é o presidente do referido conselho, conforme determina a alínea “a” do item I do Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá mandato de 02 anos, de acordo com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.948, de 23 de Maio de 2006, a contar do dia 1º de Março de 2019, permitida uma recondução.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

